



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.002

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à dotação "Outros Serviços e Encargos", obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08.48.247.2.006-3132-212 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


06.04.03.07.020.1.055.3132-400 - Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1998.


~~GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS~~

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda